

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.536 DE 18 DE Fevereiro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 15.569.125,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria de Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, III - Coordenação Regional de Saúde - Piri-piri, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social e Cidadania/Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$

15.569.125,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.536 de 18/02/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	110.000,00
14201.12364182.138	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
15204.10604522.079	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	SO	3.3.90.14	00	70.000,00
15204.10604522.085	SANIDADE AVÍCOLA	SO	3.3.90.14	00	4.640,00
16101.17512361.331	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE	FO	4.4.90.51	00	900.000,00
17111.10302232.280	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.14	12	20.000,00
17111.10302232.280	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
17130.10122042.288	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	13	5.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.14	17	80.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	00	170.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	10	102.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	17	690.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.36	00	25.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.36	10	169.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.36	17	198.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	00	48.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	17	49.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
24101.17512371.418	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - PRODETUR/INE II	FO	4.5.90.65	00	250.000,00
24101.28846602.161	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	FO	3.3.90.92	00	2.574.485,00
30103.04122042.122	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE	FO	3.3.50.43	00	5.000,00
30103.04122042.122	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE	FO	3.3.50.43	12	5.000,00
30103.08244291.684	FOMENTO PARA PARADA DA DIVERSIDADE DAS REGIÕES EM TERESINA, PICOS, PARNAIBA E FLORIANO.	FO	3.3.50.43	00	10.000,00